DECRETO Nº 32/2018

"Determina a anulação de empenhos de despesas estimativas, referente ao exercício financeiro de 2017."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

Considerando que, referente aos empenhos mencionados, foram inscritos em restos a pagar com saldo a pagar, ainda pendentes;

Considerando que os empenhos foram feitos de forma estimativa;

Que, apesar da estimativa feita, não foram pagos tendo em vista que os gastos não foram efetivamente realizados;

Considerando ainda, a necessidade de se excluir esses empenhos dos restos a pagar;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam anulados, pelos motivos elencados neste instrumento, os empenhos e despesas seguintes, constantes deste decreto, inscritos em restos a pagar com saldo a pagar, adiante relacionados:

CREDOR	NUMERO DO EMPENHO
Rates e Gomes Construções Ltda-ME	01820
Rates e Gomes Construções Ltda-ME	04365
Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda	03272

Art. 2º- Fica determinado o arquivamento dos documentos referentes às despesas relacionadas neste Decreto, e a baixa imediata no sistema contábil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dois dias do mês de março de dois mil e dezoito. (02/03/2018).

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal